

Proc. Administrativo 2.023/2024

De: RENATO H. - TI

Para: DISP-LIC - Dispensa de Licitação

Data: 13/08/2024 às 14:59:56

Setores envolvidos:

PM, CC, TI, CF, CF-C, CE-E, CF - LIQ, PTR, DISP-LIC, CF-TS-AO

AQUISIÇÃO DE APARELHOS CELULARES BÁSICOS PARA ADMINISTRAÇÃO

Fundamento Legal*:

Art. 75, Inciso II (No caso de outros serviços e compras)

Objeto*:

Aquisição de aparelhos celulares de modelo básico para os diversos setores da Administração, conforme especificações técnicas detalhadas

Justificativa (Comprovação do interesse público envolvido)*:

Esta aquisição atende às solicitações de diversos setores da Administração Pública. No setor de Assistência Social, os aparelhos foram roubados, e os celulares doados pela Receita Federal apresentaram defeitos. Outros setores necessitam de novos aparelhos para garantir um atendimento adequado à população. A utilização de telefones fixos está em declínio, principalmente devido à dificuldade crescente imposta pelas operadoras para a venda de novas linhas e transferência de números. A mobilidade proporcionada pelos aparelhos celulares oferece uma vantagem significativa, permitindo que os servidores realizem suas atividades de forma mais flexível e eficiente. **INTERESSE PÚBLICO** A aquisição visa assegurar a continuidade dos serviços públicos, garantindo que os servidores possam realizar suas atividades de forma eficiente e segura, atendendo prontamente às demandas dos cidadãos. **RESULTADO ESPERADO E FINALIDADE** Espera-se que a aquisição dos celulares contribua para a melhoria da comunicação interna e externa, fortalecendo a capacidade de atendimento dos setores envolvidos. A finalidade é garantir que todos os departamentos estejam devidamente equipados para atender às necessidades do público com eficiência e agilidade. **JUSTIFICATIVA SOBRE O SISTEMA OPERACIONAL** Informo sobre a Compatibilidade: O sistema Android é solicitado porque já utilizamos esse sistema em nosso parque tecnológico e os nossos sistemas funcionam com este sistema operacional;

Fornecedor a ser Contratado*:

MAURICIO SGAVIOLI ROCCHI

CNPJ*:

03.267.631/0001-60

Contato*:

3234-4400

Indicação do Recurso Orçamentário (Informar a origem do recurso para suportar a futura despesa)*:

Recursos Próprios

Indicação Gestor da Compra*:

Renato Yoshiaki Correia Himeno

Indicação Fiscal da Compra*:

Renato Yoshiaki Correia Himeno

Banco*:

001 - Banco do Brasil

Agência*:

0037-X

Conta*:

115178-9

Informo que:

- Não será necessário fornecer software proprietário do fabricante.
- Não será substituído equipamento existente; os novos aparelhos são para incrementar nosso parque tecnológico.
- O produto será recebido pela Diretoria de TI.
- As cnds estaduais será disponibilizada pelo fornecedor posteriormente.

—
Renato Yoshiaki Correia Himeno

Diretor de Tecnologia da Informação

Anexos:

TERMO_DE_REFERENCIA_v2_0_CELULAR.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Eder Rodrigues de Azevedo	14/08/2024 09:59:44	1Doc	EDER RODRIGUES DE AZEVEDO CPF 004.XXX.XXX-37
RENATO YOSHIKI CORREIA HI...	14/08/2024 14:56:26	1Doc	RENATO YOSHIKI CORREIA HIMENO CPF 401.XXX.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://piratininga.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **E0F2-798A-A923-46D1**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

Praça Dr. Mário Ribeiro da Silva, Nº. 14 – Caixa Postal 50

Fone: (14) 3265-9530

CEP: 17490-000 – CNPJ 46.137.451/0001-76 – Piratininga – São Paulo

site: www.piratininga.sp.gov.br - e-mail: licitacao@piratininga.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021

SOLICITANTE: RENATO YOSHIKI CORREIA HIMENO

1. OBJETO

1.1. Especificação

Aquisição de aparelhos celulares de modelo básico para os diversos setores da Administração, conforme especificações técnicas detalhadas.

Especificação Detalhada:

Aparelho celular básico (Smartphone): Desbloqueado para uso em qualquer operadora; **Processador:** Tipo: Octa-Core, Velocidade mínima: 2.2 GHz + 2.0 GHz; **Tela:** Tamanho mínima: 6.5" (163.9 mm, retângulo cheio), Resolução mínima: FHD+ (1080 x 2340 pixels), Profundidade de Cor mínima: 16 milhões de cores; **Câmera Traseira:** Resolução mínima: 50 MP (f/1.8) + 5 MP (f/2.2) + 2 MP (f/2.4), Foco Automático: Sim, Flash: Sim; **Câmera Frontal:** Resolução mínima: 13 MP (f/2.0); **Gravação de Vídeo:** Resolução mínima: FHD (1920 x 1080 pixels) a 30 fps, Câmera Lenta: 120 fps @ HD; **Memória e Armazenamento:** Memória RAM mínima: 4 GB; Armazenamento Interno mínimo: 128 GB; **Rede/Bandas:** Suporte a Dual SIM, Conectividade: 2G, 3G, 4G LTE; **Conectividade:** USB Tipo-C (2.0), Wi-Fi: 802.11 a/b/g/n/ac (2.4GHz + 5GHz), Bluetooth: v5.3, NFC: Sim, GPS: Suporte a GPS; **Sistema Operacional:** Android; **Peso:** Peso máximo: 250 g; **Bateria:** Capacidade mínima: 5000 mAh; **Sensores:** Sensor de Impressão Digital; **Acessórios:** Carregador de bateria com seleção automática de voltagem: 110V a 240V, com conector compatível com o padrão NBR 14136 ou fornecimento de adaptador, Manual de instruções em português impresso ou disponível no site do fabricante; **Garantia Mínima:** 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento definitivo; **Acondicionamento:** Embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material; **Observações:** Homologação emitida pela ANATEL, com selo de identificação.

1.2. Quantidade

21 unidades sendo solicitadas pelos setores, distribuídas da seguinte forma:

Saúde: 5 unidades



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

Praça Dr. Mário Ribeiro da Silva, Nº. 14 – Caixa Postal 50

Fone: (14) 3265-9530

CEP: 17490-000 – CNPJ 46.137.451/0001-76 – Piratininga – São Paulo

site: www.piratininga.sp.gov.br - e-mail: licitacao@piratininga.sp.gov.br

Educação: 1 unidade

Assistência Social: 3 unidades

Esportes: 2 unidades

Administração e demais setores: 10 unidades (Diretoria de Projetos, Cadastro Imobiliário, Fiscalização de Rendas, Dispensa de Licitação, entre outros)

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Esta aquisição atende às solicitações de diversos setores da Administração Pública. No setor de Assistência Social, os aparelhos foram roubados, e os celulares doados pela Receita Federal apresentaram defeitos. Outros setores necessitam de novos aparelhos para garantir um atendimento adequado à população.

A utilização de telefones fixos está em declínio, principalmente devido à dificuldade crescente imposta pelas operadoras para a venda de novas linhas e transferência de números. A mobilidade proporcionada pelos aparelhos celulares oferece uma vantagem significativa, permitindo que os servidores realizem suas atividades de forma mais flexível e eficiente.

INTERESSE PÚBLICO

A aquisição visa assegurar a continuidade dos serviços públicos, garantindo que os servidores possam realizar suas atividades de forma eficiente e segura, atendendo prontamente às demandas dos cidadãos.

RESULTADO ESPERADO E FINALIDADE

Espera-se que a aquisição dos celulares contribua para a melhoria da comunicação interna e externa, fortalecendo a capacidade de atendimento dos setores envolvidos. A finalidade é garantir que todos os departamentos estejam devidamente equipados para atender às necessidades do público com eficiência e agilidade.

JUSTIFICATIVA SOBRE O SISTEMA OPERACIONAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

Praça Dr. Mário Ribeiro da Silva, Nº. 14 – Caixa Postal 50

Fone: (14) 3265-9530

CEP: 17490-000 – CNPJ 46.137.451/0001-76 – Piratininga – São Paulo

site: www.piratininga.sp.gov.br - e-mail: licitacao@piratininga.sp.gov.br

Informo sobre a Compatibilidade: O sistema Android é solicitado porque já utilizamos esse sistema em nosso parque tecnológico e os nossos sistemas funcionam com este sistema operacional;

3. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

O custo estimado da contratação é de R\$ 20.643,00

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. São obrigações da contratante:

4.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na solicitação da compra;

4.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:

5.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

5.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

5.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

6. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do atestado de recebimento do objeto contratado, mediante apresentação de Nota Fiscal ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

Praça Dr. Mário Ribeiro da Silva, N.º. 14 – Caixa Postal 50

Fone: (14) 3265-9530

CEP: 17490-000 – CNPJ 46.137.451/0001-76 – Piratininga – São Paulo

site: www.piratininga.sp.gov.br - e-mail: licitacao@piratininga.sp.gov.br

Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.1.1. A Nota Fiscal/Fatura liquidada, deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e deverá ser atestada pelo fiscal da contratação.

6.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

6.3. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Recursos Próprios - Alienação

Piratininga, 13 de Agosto de 2024

Diretor de Tecnologia da Informação